



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



LEI Nº 302/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Cria e denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS situada no Povoado Retiro, integrada ao Sistema Público de saúde deste município de Francisco Macedo-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as do art.56 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Unidade Básica de Saúde – UBS no Povoado Retiro, integrada ao Sistema Público de saúde de Francisco Macedo - PI.

Art. 2º. Denomina-se de Unidade Básica de Saúde – UBS **Valdinar Ferreira da Costa**, situada no Povoado Retiro, SN, Zona Rural do município de Francisco Macedo – PI, motivado pela indicação do requerimento do Vereador Paulo Costa dos Santos.

Art. 3º. A subordinação administrativa da unidade criada fica vinculada a Secretaria Municipal de saúde deste Município, ficando todas as despesas decorrentes das atividades do novo órgão, por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de saúde de Francisco Macedo/PI previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 20 (Vinte) dias do mês de dezembro de 2022.


ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 09/12/2022 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 12/12/2022.

PROMULGADA
Nesta Data: 20/12/2022
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Adeilson Antão de Carvalho
CPF: 032.400.683-70
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL
Nº 302
20/12/2022

SANCIONADA
Nesta Data, 20/12/2022

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 032.400.683-70

ID: A00FE250FC274



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 - Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



LEI N° 302/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria e denomina a Unidade Básica de Saúde - UBS situada no Povoado Retiro, integrada ao Sistema Público de saúde deste município de Francisco Macedo-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao art.56 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Unidade Básica de Saúde - UBS no Povoado Retiro, integrada ao Sistema Público de saúde de Francisco Macedo - PI.

Art. 2º. Denomina-se de Unidade Básica de Saúde - UBS **Valdinar Ferreira da Costa**, situada no Povoado Retiro, SN, Zona Rural do município de Francisco Macedo - PI, motivado pela indicação do requerimento do Vereador Paulo Costa dos Santos.

Art. 3º. A subordinação administrativa da unidade criada fica vinculada a Secretaria Municipal de saúde deste Município, ficando todas as despesas decorrentes das atividades do novo órgão, por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de saúde de Francisco Macedo/PI previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 20 (Vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 09/12/2022 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 18/12/2022.

PROMULGADA
Nesta Data: 20/12/2022
Publicação: Diário Oficial do Município
Adeilson Antão de Carvalho
CPF: 032.450.563-70
Estado: Piauí

LEI MUNICIPAL
Nº 302
20/12/2022

SANCIONADA
Nesta Data: 20/12/2022
Adeilson Antão de Carvalho
CPF: 032.450.563-70

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ID: 46FD0DB671E94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Um novo tempo, Uma nova história.

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

ID: F52E526B17134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
Um novo tempo, Uma nova história.

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeituraburiti2124@gmail.com Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

ERRATA 001

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES -PI, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro de numeração do Edital, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê:

EDITAL N° 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

Leia-se:

EDITAL N° 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA JUNIOR
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí

ID: E8AC4DCC3B124

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI



RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Caxingó - PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado da análise de proposta da Tomada de Preços n° 004/2022, conforme parecer emitido pelo setor de engenharia, que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.

EMPRESAS	VALORES COTADOS	RESULTADO DA ANÁLISE
J K EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 26.804.092/0001-56	R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais).	CLASSIFICADA - VENCEDORA
MAVASCON CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 17.390.566/001-70	R\$ 575.806,24 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos)	DESCLASSIFICADA - conforme parecer técnico do setor de engenharia.
JC DE AGUIAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ N° 17.336.292.0001/30	R\$ 505.277,28 (quinhentos e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)	DESCLASSIFICADA - conforme parecer técnico do setor de engenharia.

Ficam os interessados intimados por meio deste aviso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual(is) recurso(s), iniciando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso na imprensa oficial e consequentemente inicia - se o prazo para as contrarrazões. O inteiro teor do parecer de análise de proposta supra encontram-se disponíveis para consulta no Setor de Licitações.

Caxingó - (PI), 21 de dezembro de 2022.

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí

Atanásio José Dourado de Sousa
Presidente da CPL